

**Portaria nº. 1602/2021**

**de 24 de setembro de 2021.**

**Prorroga o prazo para a conclusão da sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 1.580/21, de 24 de agosto de 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Lei Municipal nº 116, de 31 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a instauração de sindicância administrativa pela Portaria nº 1.580/21, de 24 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** que o prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido pela portaria nº 1.580/21, mostrou-se insuficiente para a conclusão da sindicância;

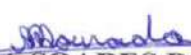
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da sindicância administrativa, instaurada pela Portaria nº 1.580/21, de 24 de agosto de 2021, nos termos do artigo 261, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos de Buritinópolis, Lei Municipal nº 116/09.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita, em Buritinópolis – GO, 24 de setembro de 2021

  
**ANA PAULA SOARES DOURADO**  
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado  
Prefeita  
Buritinópolis-GO